



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS - SESA
FACULDADE AMADEUS – FAMA
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA CONTÁBEIS



FERNANDA RAFAELY SANTOS LIMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS NA CONTABILIDADE ELEITORAL

Aracaju – SE
2017

FERNANDA RAFAELY SANTOS LIMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS NA CONTABILIDADE ELEITORAL

**Trabalho de conclusão de curso apresentada à
Sociedade de Ensino Superior Amadeus como
pré-requisito para obtenção do título de bacharel
em Ciências Contábeis, orientado pela Prof^ª.
Msc. Cristiane Feitoza Dantas.**

**Aracaju – SE
2017**

A Antonio Vieira e Ivanete Santos
sem vocês essa obra não existiria.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem ele nada seria possível. Agradeço também a meus queridos pais Antonio Vieira e Ivanete Santos a vocês devo minha vida e tudo o que me tornei graças a vocês, sem vocês eu não existiria.

No decorrer da vida vocês me ensinaram que a educação e o conhecimento é arma mais importante que alguém pode ter e a melhor coisa depois do amor que vocês poderiam ter me dado.

Fico feliz em poder compartilhar toda minha vida com meus irmãos Antonio Felipe e Vitória Santos vocês também foram muito importantes na minha vida, nossas brigas, conversas e brincadeiras foram essenciais também para a formação da pessoa que sou. A minha tia Dulce, a tio Itamar e meus primos Luiz e Alan que mesmo longe sempre me incentivaram a correr atrás dos meus sonhos e de um futuro melhor.

Aos amigos que estavam sempre comigo que me deram força e coragem em todos esses anos, Daiany Pires, Keller Bispo vocês também são parte da minha vida. Aos amigos que fiz na faculdade e que levarei pra toda vida, meus queridos Wal, Alonso, Romário, Dani, Luciana, Aline, Deri, Josy foi de tamanho aprendizado os anos que convivemos e aprendemos juntos os ossos do ofício em ser contadores. A Gabriella Moreira que entrou no meio do percurso mas se tornou parte importante e fundamental na minha jornada, obrigada pelas risadas, desesperos e todo conhecimento adquirido dentro e fora das salas de aula.

Agradeço também ao pessoal do CREA-SE que por meses me aturaram e me incentivaram a nunca desistir dos meus objetos. Meu muito obrigada a André Corte que foi meu chefe e gerente do setor, que me deu grande oportunidade de aprendizado, a Seu João Inácio, contador, que por vezes puxou minha orelha e me ensinou várias coisas da área com aulas particulares durante várias tardes, a Paulinho e Rosana pelas risadas garantidas e conselhos que foram dados a mim também.

A Pedro Neto, meu namorado, que entrou na minha vida no decorrer do curso mas que sempre me incentivou a nunca desistir de meus sonhos e sempre me apoio. Agradeço a você também pelo bem mais precioso que uma mulher pode ter, nossa filha Aurora, que ainda dentro de mim me faz ter mais forças pra continuar a buscar meus objetivos, vocês fazem parte de tudo isso.

Agradeço mais ainda a todo o corpo docente da Faculdade Amadeus, por todo o conhecimento pra mim transmitido, vocês são partes importantes nessa jornada. Obrigada!!

RESUMO

Os partidos políticos são entidades criadas com o objetivo de assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo, influenciando ou ocupando o poder político como objeto de mudança e/ou transformação social. A Prestação de Contas dos Partidos Políticos tem como uma finalidade permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas. Este trabalho visa demonstrar os procedimentos para a prestação de contas na contabilidade eleitoral. A pesquisa classifica-se, quanto aos fins, como descritiva, e insere-se, quanto aos meios, como bibliográfica e documental. Os resultados da pesquisa apontam que, muitas das prestações de contas são feitas sem o auxílio de um contador, e que muitas vezes são penalizadas por não serem enviadas todos os documentos necessários e/ou por envio de informações incompletas ao Tribunal Superior Eleitoral.

Palavras-chave: Contabilidade, prestação, contas, tribunal

ABSTRACT

Political parties are entities created with the objective of security, no interest of the democratic regime, an authenticity of the representative system, influencing or occupying political power as object of change and / or social transformation. The purpose of the Provision of Accounts of Political Parties is to allow the knowledge of the origin of their revenues and the destination of their expenses. This paper aims to demonstrate the necessary procedures for the accountability in electoral accounting. The research is classified, as far as the ends, as descriptive, and inserts, as far as the means, as bibliographical and documentary. The results of the survey indicate that many of the accounts are made without the assistance of an accountant, and that they are often penalized for not being sent all the necessary documents and / or for sending incomplete information to the Superior Electoral Court.

Keywords: accounting, installment, accounts, court.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Balanço Patrimonial.....	10
Quadro 2 - Demonstração do Resultado do Período	11

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – QUADRO AGENTES RESPONSÁVEIS

Anexo 2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO
PARTIDÁRIO

Anexo 3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISTRIBUÍDOS DO FUNDO
PARTIDÁRIO

Anexo 4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS

Anexo 5 – QUADRO DE DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR

Anexo 6 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE DÍVIDAS DE CAMPANHA

Anexo 7 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E GASTOS

Anexo 8 – QUADRO DE DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
EFETUADOS PARA CAMPANHAS ELEITORAIS A CANDIDATOS

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Referencial Teórico	3
2.1 Contabilidade	3
2.2 Contabilidade Eleitoral	6
3. Metodologia	13
4. Considerações Finais	14
5. Referências Bibliográficas	27
6. Outras Referências	27

1. INTRODUÇÃO

A prestação de contas na contabilidade eleitoral faz-se obrigatória para efeito de fiscalização por parte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Todo o dinheiro gasto em campanha por parte dos candidatos e pelos comitês eleitorais deve ter sido arrecadado, registrado e gasto com emissão de recibos e notas fiscais para melhor controle de toda movimentação financeira.

No registro dos candidatos, cada um deve informar a Justiça Eleitoral o valor máximo que será utilizado em campanha, sendo que, após o registro o valor somente poderá ser reajustado mediante aprovação da Justiça Eleitoral. Caso um candidato gaste mais que o valor informado o mesmo será multado em dez vezes o valor gasto em excesso a ser pago em até cinco dias após intimação do candidato.

A Resolução nº 20.987/2002 informa ainda que a direção nacional do partido de registro do candidato deverá providenciar recibos eleitorais conforme modelo disponibilizado pela Justiça Eleitoral e após distribuí-los entre seus candidatos.

Baseado no exposto surge a seguinte problema: quais os procedimentos necessários para a prestação de contas na contabilidade eleitoral?

Quanto ao objetivo geral desta pesquisa é: demonstrar os procedimentos para a prestação de contas na contabilidade eleitoral de um vereador.

Para consecução do objetivo geral, foram propostos os seguintes objetivos específicos:

- a) Descrever os procedimentos necessários para a prestação de contas eleitoral.
- b) Apresentar as penalidades pertinentes à prestação de contas eleitoral.
- c) Identificar os documentos necessários para a prestação de contas.

A escolha da pesquisa surgiu da necessidade de abordar e compreender as etapas relativas a prestação de contas eleitoral, que atualmente prevê um maior controle dos gastos e na redução de custos das campanhas. A Resolução 23.463/2015, art. 41, parágrafo 5º, prevê que: “ A prestação de contas deve ser assinada: pelo profissional habilitado em contabilidade”. Sendo assim compreende-se que nas eleições os partidos políticos devem obediência às normas eleitorais brasileiras, às normas brasileiras de contabilidade e à nova escrituração contábil específica para os partidos políticos e candidatos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo serão abordados os temas: Contabilidade, Contabilidade Eleitoral e Prestação de Contas. A contabilidade tem sua origem desde a civilização do homem, devido à necessidade de registrar o comércio. A contabilidade eleitoral que tem como finalidade o conhecimento do patrimônio do candidato a cargo público. A prestação de contas que visa mostrar todos os gastos do candidato na campanha eleitoral.

2.1. Contabilidade

A contabilidade é conhecida desde os tempos primitivos até a escrita. A sua forma mais evidente e utilizada nesse período é o de controle. Os homens primitivos usavam como forma de contabilização elementos qualitativos e quantitativos, para eles os desenhos eram símbolos de qualidade e os riscos a quantidade, geralmente utilizavam esses meios para definir seus animais, terras dentre outros bens que possuíam (COELHO; LINS, 2010).

Existem várias descobertas que provam que a contabilização ocorria em períodos muito antigos, como por exemplo, papiros do antigo Egito, artefatos de barro da Mesopotâmia, alguns estudos arqueológicos mostram também que existiam sistemas contábeis sofisticados, mas já extintos na China por volta do ano 2000 a.C. (FAVERO; LONARDONI, 2011).

Segundo a Bíblia Sagrada também mostra passagens que falam do controle de diversos bens, como exemplo o livro de Jó, que evidencia o fato de todos os seus bens serem descritos detalhadamente. O livro de Genesis, que fala da história de Jacó, que passa a trabalhar com Labão, um parente próximo, pelo qual Jacó fica responsável de tomar conta de todo o rebanho desse parente, começando assim a separar gado de carneiro e a identificar a quantidade de cada e separar também por cor, mostrando assim que numa época há bastante tempo atrás já se utilizava o controle (COELHO; LINS, 2010).

Alguns anos mais tarde começou a troca de mercadorias que ficou mais conhecida como o escambo, que consistia na troca de produtos em excesso por outros que não se tinha muito, essa troca ocorria entre aldeias ou tribos para facilitar a vida das pessoas e não haver falta de produtos, mas devido a alguns produtos serem grandes demais ou estragar-se com facilidade, foi criada uma moeda para troca, facilitando assim a vida de todos. A moeda veio para ter a função de troca e logo após lhe foi mensurada um valor (FAVERO; LONARDONI, 2011).

O Renascimento marcou, entretanto, o fim da Idade Média e o início da Idade Moderna, com ele veio uma transformação cultural, mudando principalmente o modo de vê e agir de determinadas culturas, nesse mesmo período ocorreu a expansão do comércio e o surgimento de organizações empresariais melhor estruturadas. Sendo assim a contabilidade passou a ter

um caráter mais científico, desenvolvendo em grande demanda e de forma mais organizada, deixando de assumir um papel apenas de controle e passando a ter maiores procedimentos de controle (SÁ, 2002).

Nessa mesma época na Itália surgia o método das partidas dobradas, tendo sua divulgação sido feita pelo Frei Luca Pacioli, dando assim grande impulso à escola italiana e espalhando-se por toda a Europa. Dessa forma desenvolveu-se varias linhas de pensamento dentre elas estão: o Contismo, o Personalismo, o Neocontismo, o Controlismo, o Aziendalismo e o Patrimonialismo (FAVERO; LONARDONI, 2011).

O final do século XIX e o início do século seguinte deram início a uma grande expansão da contabilidade se desenvolvendo principalmente em mercados de capitais e tendo rápido crescimento também na indústria. Com o crescimento do mercado e com a grande quantidade de participação de acionistas nos negócios houve uma grande necessidade de aprimoramento para buscar atender cada vez melhor todos os seus usuários para garantir uma maior segurança aos que investiam (SÁ, 2002).

Os Estados Unidos tiveram grande influência sobre a teoria da contabilidade, dentre elas estão:

o grande avanço e refinamento das instituições econômicas e sociais; à Revolução Industrial e sua influência na contabilidade de custos; o desenvolvimento das Sociedades Anônimas e à fusão de empresas, tornando-se grandes e complexas corporações; o aumento de número de investidores de médio porte, que desejavam estar permanentemente informados, e que, para tanto, pressionavam elaboradores de demonstrações financeiras; e ao fato do Instituto Americano de Contadores Públicos ser um órgão atuante em matéria de pesquisa contábil.(FAVERO; LONARDONI; SOUZA e TAKAKURA, 2011, p.22)

Ao contrário da escola italiana que foi desenvolvida com esforços individuais a teoria norte-americana foi toda trabalhada com esforços em equipe. A escola norte-americana era voltada para explicação dos lançamentos que deram origem aos relatórios.

Estudos mostram que o método norte-americano utilizado para ensino da contabilidade mostrando primeiro o resultado para depois se mostrar como se chegou aos mesmos é aprendido com maior facilidade pelos alunos, pois evidencia o fato de que vendo que são resultados efetivos os mesmos ficavam mais curiosos e motivados a entender como se chegou até ele.

No ano de 1494 um teólogo e matemático chamado Luca Pacioli, publicou um livro que explicava de uma forma didática o controle contábil que se baseava no método denominado Partidas dobradas, que julgava a composição dos registros por meio de débitos e créditos.

Segundo Pacioli: 'Para todo débito, existe um crédito de igual valor. Não existe débito sem crédito.'

Até então todo e qualquer conhecimento contábil que se tinha era de forma empírica, passado de pai para filho. O livro de Pacioli ampliou o conhecimento contábil, proporcionando a estudiosos elaborarem teorias e soluções para problemas mais complexos naquela época. Vale salientar que Luca Pacioli não criou nenhum método por ele apresentado em seu livro, ele apenas o propagou de forma a abranger todos os interessados naqueles métodos, Luca também não era contador era matemático e teólogo.

Segundo Ribeiro (2013): "Contabilidade é a ciência que estuda e pratica as funções de orientação, de controle e de registro relativas à administração econômica." Conceito formulado oficialmente no Primeiro Congresso Brasileiro de Contabilistas, no ano de 1924, na cidade do Rio de Janeiro.

Portanto vários autores utilizam diversos conceitos para o que é a contabilidade, pensamentos totalmente diferentes, mas que visam demonstrar sempre o mesmo significado, o estudo das obrigações, direitos e deveres de uma entidade representado em valores.

Todas as informações apresentadas pelas demonstrações elaboradas de acordo com os estudos da contabilidade têm como finalidade expressar a situação e desenvolvimento de uma entidade, para melhor entendimento não apenas dos seus sócios, acionistas, mas de um todo de pessoas que possam visualizar e compreender as informações por elas apresentadas. A contabilidade utiliza de várias técnicas para chegar aos seus fins; dentre elas se destacam a escrituração, que consiste no registro de livros próprios de fins administrativos, as demonstrações contábeis, que são relatórios técnicos extraídos dos registros contábeis, a auditoria, que é a verificação da exatidão dos dados, a análise de balanços, que é o exame e interpretação dos dados e a consolidação dos balanços que consiste em unificar e verificar se os todos os dados estão de acordo.

Quanto ao campo de aplicação, a contabilidade se aplica a todas as entidades econômico-administrativas que reúnam entre si elementos como: pessoas, patrimônio, titular, capital, ação administrativa e fim determinado (RIBEIRO, 2013).

A contabilidade em si é dividida em diversas áreas para estudo de determinados fins com maior aprimoramento; dentre as mais recentes áreas da contabilidade está a contabilidade eleitoral, que se constituiu pela necessidade de adequar a evolução eleitoral as normas brasileiras da contabilidade.

2.2. Contabilidade Eleitoral

A contabilidade eleitoral vem sendo propagada desde o ano de 2002, para que todos os partidos estejam de acordo com as regras impostas pela Justiça Eleitoral e hajam de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade que também vem se adequando aos mesmos. O Conselho Federal de Contabilidade estuda a implementação de uma norma específica sobre as situações do patrimônio e da contabilidade para partidos políticos, que ainda hoje não é abordada pela regra geral. Deve ainda muito em breve se chegar a essa implementação para que haja a criação de balanços e demonstrações a respeito das campanhas eleitorais e seus respectivos partidos.

A contabilidade eleitoral vem com a finalidade de proceder à escrituração dos princípios contábeis, conhecer e informar a realidade patrimonial dos candidatos, apoiar a execução financeira da campanha e atuar nos controles contábeis e financeiros facilitando assim as campanhas eleitorais dos candidatos.

A Resolução TSE nº 23.463/2015, Art. 41 §4º, determina que “A arrecadação de recursos e a realização de gastos eleitorais devem ser acompanhadas por profissional habilitado em contabilidade desde o início da campanha, o qual realiza os registros contábeis pertinentes e auxilia o candidato e o partido na elaboração da prestação de contas, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e as regras estabelecidas nesta resolução.”

A partir desta resolução fica determinado que a participação de profissionais de contabilidade nas eleições seja de grande importância, já que os mesmos serão responsáveis por planejar, identificar e projetar todos os gastos futuros da campanha, tendo assim que seguir princípios básicos da contabilidade. Os principais princípios a serem utilizados pelos candidatos e também pelos contadores já que serão eles que tomarão a responsabilidade dos registros desses fatos para si são:

- Princípio da entidade – onde deve-se diferenciar o patrimônio particular do candidato com o utilizado em campanha.
- Princípio da competência – os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos no período a que se referem, independentemente do pagamento ou recebimento.
- Princípio da oportunidade – refere-se ao processo de mensuração de informações de forma tempestiva e íntegra.

O princípio da oportunidade deve ter maior atenção pois como na atual prestação de contas eleitoral o processo se dá por meio de programa eletrônico, chamado Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) - 2016, os registros devem ser feitos a cada 72hr, já que o limite de gastos é definido para que a justiça tenha maior controle do que está sendo gasto.

O profissional da contabilidade, deve assegurar as corretas classificações das receitas e dos gastos, evidenciando sempre ao candidato com o que se deve ou não gastar e sobre os riscos de fontes não identificadas para arrecadação de seus recursos. Eles também têm a obrigação de organizar e realizar a adequada prestação de contas de todo o processo eleitoral, já que o seu papel reforça a força do profissional como agente de proteção à informação prestada não só a Justiça Eleitoral, mas também a toda a sociedade, mostrando toda a transparência do seu trabalho.

Todos os candidatos e partidos políticos devem prestar contas à Justiça Eleitoral, por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitoral (SPCE), evidenciando todos os recursos recebidos em dinheiro para financiamento de sua campanha, por meio de sua conta bancária, conta esta que deve ser aberta em nome do candidato somente para uso em campanha. Todas as prestações sejam elas parciais ou finais, devem ser realizadas pelo SPCE.

É obrigatória também a existência de um advogado para acompanhamento da campanha e da prestação de contas. A devida entrega deve ser feita mesmo que não tenha tido movimentação financeira, sendo assim os extratos bancários devem estar zerados e assinados pelo gerente da instituição financeira. Já as sobras de campanha não devem ser em nenhuma hipótese transferidas para conta bancária pessoal do candidato, as mesmas devem ser transferidas para a conta bancária do partido regional ao qual o candidato esteja filiado, que será destinada a outras finalidades utilizados pelo partido.

2.3. Prestação de Contas

No ano de 1998, surgiu o Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral (SPCE), mas ainda não era obrigatório. A partir do ano de 2014 é que a prestação de contas passou a ser obrigatória, para candidatos, órgãos partidários municipais, distritais, estaduais e nacionais mesmo aqueles que estejam funcionando de forma provisória.

O candidato deverá fazer ou designar um administrador financeiro para administrar sua campanha, considerando que ambos serão responsáveis solidários pela veracidade das

informações. É de caráter obrigatório o acompanhamento na campanha de um contador e de um advogado.

Segundo CFC (2016) a elaboração da prestação de contas deve ser feita por meio de utilização do Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral (SPCE), devendo ser declaradas:

- a qualificação do candidato, administrador financeiro e do profissional contábil;
- recibos eleitorais emitidos;
- recursos arrecadados, com identificação das doações recebidas, financeiras ou estimáveis em dinheiro e ainda, recursos provenientes da comercialização de bens e/ou serviços e promoções de eventos;
- receitas estimáveis em dinheiro, contendo descrição dos bens recebidos e dos serviços prestados;
- doações efetuadas a outros partidos e/ou candidatos;
- transferência financeira entre o partido e seu candidato e vice-versa;
- receitas e despesas, especificadas;
- eventuais sobras de campanhas;
- gastos individuais realizados pelo candidato e pelo partido;
- gastos realizados pelo partido em favor do candidato;
- comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos, com a discriminação do período de realização, o valor total auferido, custo total, especificações necessárias à identificação da operação e identificação dos adquirentes dos bens ou serviços;
- conciliação bancária, com débitos e créditos ainda não lançados pela instituição financeira, que deve ser apresentada sempre que houver diferença entre o saldo financeiro do demonstrativo de receitas e despesas e o saldo bancário registrado em extrato.

Devem ainda ser apresentados à Juízo Eleitoral os seguintes documentos:

- extrato de conta bancária da campanha, em nome do candidato ou partido político, demonstrando sua movimentação ou não;
- comprovantes de depósito e transferência das sobras financeiras e campanha, se houver;
- documentos fiscais que comprovem a regularidade dos gastos eleitorais;
- declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento de sobras de campanha, se houver;
- autorização do órgão nacional de direção partidária, na hipótese de assunção de dívida do partido;
- instrumento de mandato para constituição de advogado para prestação de contas;

- comprovantes bancários de devolução de recursos recebidos de fonte vedada;
- notas explicativas, com justificativas pertinentes;

A prestação de contas simplificada deve ocorrer quando a movimentação financeira do candidato for de no máximo R\$ 20.000,00 ou em municípios com menos de 50.000 eleitores. Tem seu processo igual ao de uma prestação de contas normal, devendo apresentar apenas: demonstrativos de receitas e despesas, assinado pelo profissional contábil que elaborou; extrato das contas; comprovante de recolhimento das sobras financeiras de campanha; declaração do partido comprovando o recebimento das sobras; e instrumento de mandato para constituição de advogado.

De acordo com a Resolução nº 23.463, de 15 de Dezembro de 2015 todos os candidatos e partidos políticos são obrigados a prestar contas dos recursos recebidos e de como foram utilizados em suas campanhas. A não prestação das contas pode implicar em algumas punições: a não obtenção da certidão de quitação eleitoral, que implica na impossibilidade de nova candidatura; ao partido, a perda do direito de recebimento de recursos doo Fundo Partidário, enquanto houver inadimplência. Os candidatos que mantiverem pendências ou não declarar valores recebidos, correm o risco de ter suas contas reprovadas pela Justiça Eleitoral, acarretando assim uma possível inquirição como crime de abuso de poder econômico do candidato.

No caso de reprovação das contas de partidos, se condenadas, perdem o direito de recebimento de quotas do Fundo Partidário no ano seguinte ou poderá receber quotas mas com valor descontados referente ao montante julgado irregular.

De acordo com o art. 32 da Lei nº 9.096/1995, regulamentado pela Resolução-TSE nº 23.464/2015, art. 4º, V, *a*, e art. 31, § 1º, os partidos são obrigados a apresentar à Justiça Eleitoral, no ato da entrega da prestação de contas anual do partido, o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) para fins de publicação no órgão de imprensa oficial, conforme quadros 1 e 2:

Quadro1 – Balanço Patrimonial

	20x1	20x0
ATIVO		
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa		
Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição		
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Créditos a Receber		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados		
Adiantamentos a Empregados		
Adiantamentos a Fornecedores		
Recursos de Parcerias em Projetos		
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Estoques		
Produtos Próprios para Venda		
Produtos Doados para Venda		
Almoxarifado / Material de Expediente		
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Valores a Receber		
Investimentos		
Investimentos Permanentes		
Imobilizado		
Bens sem Restrição		
Bens com Restrição		
(-) Depreciação Acumulada		
Intangível		
Direitos de Uso de Softwares		
Direitos de Autor e de Marcas		
(-) Amortização Acumulada		
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Circulante		
Fornecedores de bens e serviços		

Obrigações com Empregados		
Obrigações Tributárias		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social		
Outras Reservas		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Superávit ou Déficit Acumulado		

Fonte: [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2015/ITG2002\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2015/ITG2002(R1))

Quadro 2 – Demonstração do Resultado do Período

	20x1	20x0
RECEITAS OPERACIONAIS		
Com Restrição		
Programa (Atividades) de Educação		
Programa (Atividades) de Saúde		
Programa (Atividades) de Assistência Social		
Programa (Atividades) de Direitos Humanos		
Programa (Atividades) de Meio Ambiente		
Outros Programas (Atividades)		
Gratuidades		
Trabalho Voluntário		
Rendimentos Financeiros		
Sem Restrição		
Receitas de Serviços Prestados		
Contribuições e Doações Voluntárias		
Ganhos na Venda de Bens		
Rendimentos Financeiros		
Outros Recursos Recebidos		
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Com Programas (Atividades)		
Educação		
Saúde		
Assistência Social		

Direitos Humanos		
Meio Ambiente		
** Gratuitades Concedidas		
** Trabalho Voluntário		
RESULTADO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		
*Administrativas		
Salários		
Encargos Sociais		
Impostos e Taxas		
Aluguéis		
Serviços Gerais		
Manutenção		
Depreciação e Amortização		
Perdas Diversas		
Outras despesas/receitas operacionais		
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)		
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		

Fonte: [http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2015/ITG2002\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2015/ITG2002(R1))

Observações:

*As despesas administrativas se referem àquelas indiretas ao programa (atividades);

**As gratuidades e o trabalho voluntário devem ser demonstrados por programa (atividades) em Nota Explicativa.

Os órgãos partidários municipais que optarem pela apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos não necessitam apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, já que o art. 45, I, da Resolução-TSE nº 23.464/2015 exige a publicação somente do nome do órgão partidário e respectivos responsáveis no Diário da Justiça Eletrônico ou, se não houver, a publicação em cartório.

3. METODOLOGIA

A metodologia é o procedimento científico que possui caráter normativo, o qual diferencia claramente da teoria. Podendo ser definido como emprego do conjunto de métodos, procedimentos e técnicas para alcançar os objetivos de determinada ciência. (PEREIRA, 2012)

Como comenta Pereira (2012, p. 31):

"O método pode ser aceito como um conjunto de procedimentos, regras e técnicas que devem ser adotados na realização de uma pesquisa científica. Dessa forma, a definição de método está relacionada à natureza da pesquisa que será desenvolvida. Assim, o método aplicado em uma investigação pode ser indutivo (das observações à teoria) ou dedutivo (da teoria às observações). O método científico empregado nas ciências sociais é empírico.

O presente estudo se propôs a aprofundar os conhecimentos na área da contabilidade eleitoral. Com o objetivo de demonstrar os procedimentos necessários para a prestação de contas eleitoral.

Segundo Gil (1999, p.43) as pesquisas exploratórias têm como finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista, a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

Do ponto de vista dos objetivos a pesquisa se classifica em pesquisa descritiva. Pesquisa descritiva de acordo com Gil (1999, p.44) tem o objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Na pesquisa apresentada discrimina todos os meios legais para a prestação de contas da forma que a lei impõe que devam ser feitas e que o Conselho Federal de Contabilidade aprova. Logo, esta pesquisa classifica-se como exploratória – descritiva.

Quanto à forma de abordagem do problema esta pesquisa se classifica como qualitativa, pois visa apenas apresentar meios legais para que possa ser feita a prestação de contas de forma correta e que venha a estar de acordo com todas as normas e leis que as regem. Pesquisa Qualitativa, segundo Oliveira (2004, p. 116) difere do quantitativo pelo fato de não empregar dados estatísticos como centro no processo de análise de um problema.

Ainda segundo Gil (1996), a principal vantagem da pesquisa bibliográfica é permitir o investigador a cobertura de fenômenos mais amplos, pois é indispensável nos estudos históricos. Não tem como conhecer os fatos do passado sem a base bibliográfica.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho foi realizado na área eleitoral, com o objetivo de demonstrar os procedimentos para a prestação de contas na contabilidade eleitoral. Após a coleta de dados se faz necessários que os mesmos sejam analisados e interpretados para comprovar se o problema foi resolvido e os objetivos alcançados.

Todos os recibos, notas fiscais e demais comprovantes de movimentação que um candidato ou partido tenha utilizado no decorrer da campanha deve ser registrado no sistema do Tribunal Eleitoral para análise e comprovação de gastos decorrentes da campanha. Uma vez enviado esses documentos serão analisados e depois será confirmado se foram aprovadas ou reprovadas. Se reprovadas terão nova chance de reenvio dos documentos para nova análise e outra vez serem aprovados ou não.

Atualmente, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) existem 35 partidos políticos cadastrados em seu sistema. Numa eleição, todos esses partidos são sujeitos a prestação de contas, assim como todos os seus respectivos candidatos afiliados que concorrerem a uma vaga. Caso algum dos candidatos não prestem contas ao Tribunal Superior Eleitoral estes poderão ter punições aplicadas contra si e também contra o partido, dentre elas as mais recorrentes são multas com valores cobrados sobre o montante não declarado ou sobre os valores ultrapassados do permitido.

Para o TSE só serão consideradas recebidas pela Justiça Eleitoral as prestações de contas finais quando for emitido o extrato da prestação de contas pelo SPCE, ao final do processo de envio, e quando os prestadores de contas entregarem os documentos que integram a prestação de contas até o fechamento do protocolo dos órgãos da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 40, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.406/2014.

O Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), previsto na Resolução-TSE nº 23.406/2014, é um programa desenvolvido pela Justiça Eleitoral para auxiliar na elaboração da prestação de contas de campanhas eleitorais dos candidatos, comitês financeiros e partidos políticos.

Ainda de acordo com a resolução, a prestação de contas tem de ser elaborada por meio do SPCE, que deverá ser instalado no computador do usuário para preenchimento das informações.

Os dados inseridos no sistema devem ser gravados em arquivo gerado pelo SPCE e encaminhados à Justiça Eleitoral, pelo módulo de envio do próprio SPCE. Segundo o texto da

resolução, as prestações de contas devem ser enviadas nos prazos determinados pela Justiça Eleitoral.

A pesquisa apresentada visa responder ao questionamento problema **“Quais os procedimentos necessários para a prestação de contas na contabilidade eleitoral?”** e a resposta para tal pergunta foi alcançada. A prestação de contas é realizada por meio de abertura de CNPJ, de contas bancárias, por envio de documentos exigidos pela legislação e enviados para sistema eleitoral online.

O presente estudo visa atender também aos objetivos específicos que servem de norteadores do mesmo.

Com relação ao primeiro objetivo específico que foi descrever os procedimentos necessários para a prestação de contas eleitoral, foram apresentados de forma a alcançar o entendimento do leitor, buscando uma linguagem acessível de maneira que os procedimentos fossem compreendidos.

Relativo ao segundo objetivo que foi de apresentar as penalidades pertinentes a prestação de contas, foi mostrada de forma clara a fim de alertar os candidatos e/ou partidos em sua exigência.

Com relação ao terceiro objetivo específico que foi de identificar os documentos necessários para a prestação de contas, pode-se concluir que muitas são as exigências com relação a quantidade de documentos necessários para a prestação de contas.

O trabalho mostrou que atualmente ainda muitas pessoas não estão cientes de todos os documentos necessários para a prestação de contas eleitorais nem de todos os procedimentos que também são necessários.

O acompanhamento de um contador em todas as fases do processo eleitoral é de fundamental importância para que todas as etapas sejam cumpridas e de forma correta, para não ocorrer punições para o candidato e/ou partido eleitoral.

Dentre todas as penalidades que acontecem para candidatos e/ou partidos são causadas por falta de repasse de informações entre os candidatos e/ou partidos com o STE. Os partidos políticos pouco aproveitam do uso das demonstrações contábeis e da contabilidade em si como fonte de informação. O uso em campanhas ainda é usado como mera exigência da legislação.

Portanto, conforme apresentado no presente estudo, o papel do profissional contábil na prestação de contas é essencial, porém muitos candidatos e/ou partidos políticos não dão total valor a esses profissionais. Para isso, se faz necessário uma maior participação não só dos profissionais contábeis, como também de todos os profissionais e da população como um

todo, para que seja mais acessível às prestações de contas dos partidos políticos e de candidatos.

Anexo 1 – QUADRO AGENTES RESPONSÁVEIS

AGENTES RESPONSÁVEIS			
Partido/Sigla:			
		Nº Partido:	
Esfera:		UF:	Município
NOME	CPF	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO DE GESTÃO
Local e Data:			
Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Adogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº
Orientações:			
Neste formulário indique o presidente, tesoureiro e outros responsáveis pela movimentação financeira do partido e respectivos substitutos.			

Fonte: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/modelos/contas-partidarias-modelos>

Anexo 2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO PARTIDÁRIO

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO PARTIDÁRIO							
Partido:							
Esfera:		Nº Partido:		Sigla:		CNPJ:	
		UF:		Município:		Exercício:	
ORIGEM/PROCEDÊNCIA		Janeiro	Fevereiro	...	Novembro	Dezembro	TOTAL
TSE FP ou Partido	CNPJ n.º						
Local e data:							
Nome e assinaturas:							
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº				

Fonte: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/modelos/contas-partidarias-modelos>

Anexo 3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISTRIBUÍDOS DO FUNDO PARTIDÁRIO

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISTRIBUÍDOS DO FUNDO PARTIDÁRIO							
Partido:		Nº Partido:		Sigla:		CNPJ:	
Esfera:		UF:		Município:		Exercício:	
BENEFICIADO		Janeiro	Fevereiro	...	Novembro	Dezembro	TOTAL
PARTIDO OU CANDIDATO	CNPJ n.º						
Local e data:							
Nome e assinaturas:							
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº		Contabilista/CRC nº			

Fonte: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/modelos/contas-partidarias-modelos>

Anexo 4 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS

DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS										
PARTIDO:			EXERCÍCIO:							
ESFERA:										
CNPJ:										
DATA	TIPO DE OP. BANCÁRIA	Nº DOCUMENTO	Nr. do recibo de doação	FINALIDADE ¹	NOME DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR	CÓD BANCO	COD AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA C/ DV
TOTAL										
Local e data:										
Nome e assinaturas:										
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº							
Orientações:										
(1) No campo finalidade, informe a destinação da utilização do recurso (Campanha ou desp. Ordinária)										

Fonte: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/modelos/contas-partidarias-modelos>

Anexo 5 – QUADRO DE DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR

DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR						
PARTIDO:						
CNPJ:						
ESFERA:						
EXERCÍCIO:						
FORNECEDOR	CPF/CNPJ	NATUREZA DO GASTO	DATA DE CONTRATAÇÃO	ESPÉCIE DO DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR A PAGAR
TOTAL						
Local e data:						
Nome e assinaturas:						
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB n°		Contabilista/CRC n°		

Fonte: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/modelos/contas-partidarias-modelos>

Anexo 6 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE DÍVIDAS DE CAMPANHA

DEMONSTRATIVO DE DÍVIDAS DE CAMPANHA									
PARTIDO:									
CNPJ:									
ESFERA:									
PLEITO	Identificação da Origem				Identificação da Obrigação				VALOR ASSUMIDO
	Origem (Candidato/ Comitê Financeiro)	CNPJ	UF	MUNICÍPIO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TIPO DO DOCUMENTO/Nº	VALOR DO DOCUMENTO	
REGISTRO DO PAGAMENTO					SALDO DA DÍVIDA A PAGAR 31/12/XX				
VALOR PAGO POR FONTE DE RECURSO		DEDUÇÕES (-)	ACRÉSCIMO (+)	VALOR TOTAL					
FP	RC								
Local e data:									
Nome e assinaturas:									
Presidente		Tesoureiro		Advogado/OAB nº		Contabilista / CRC nº			
Orientações									
Fonte de recursos									
FP	Fundo Partidário								
OR	Outros Recursos								
DC	Doações para campanha								

Fonte: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/modelos/contas-partidarias-modelo>

Anexo 7 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E GASTOS

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E GASTOS	
PARTIDO:	
EXERCÍCIO	
ESFERA:	
CNPJ:	
Descrição ou título da conta	
1. RECEITAS RECEBIDAS^(A)	VALOR
RECEITAS DA ATIVIDADE COM O FUNDO PARTIDÁRIO	
COTAS RECEBIDAS DO FUNDO PARTIDÁRIO	
-Recebidas do Tribunal Superior Eleitoral	
-Recebidas da Direção Nacional	
-Recebidas de Direções Estaduais	
-Recebidas de Direções Municipais	
OUTRAS RECEITAS ^(D)	
RECEITAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM OUTROS RECURSOS	
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS PARA MANUTENÇÃO ORDINÁRIA	
DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO ORDINÁRIA	
CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	
DOAÇÕES PARA CAMPANHAS ELEITORAIS	
- Pessoas físicas	
- Pessoas jurídicas	
- Recebidas da Direção Nacional	
- Recebidas de direções estaduais	
- Recebidas de direções municipais	
- Recebidas de candidatos	
- Recebidas de comitês financeiros	
- Recebidas de outros partidos políticos	
SOBRAS DE CAMPANHA	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
- Recebidas da Direção Nacional	
- Recebidas de direções Estaduais	
- Recebidas de direções Municipais	
OUTRAS RECEITAS ^(D)	
JUROS E OUTRAS RENDAS	
GANHOS COM ATIVOS	

2. GASTOS/DESPESAS REALIZADOS^(B)	VALOR	Obrigações a pagar^(C)	TOTAL
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM FUNDO PARTIDÁRIO			
PESSOAL			
PROPAGANDA DOCTRINÁRIA E POLÍTICA			
ALISTAMENTO E CAMPANHAS ELEITORAIS			
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FUNDAÇÃO DE PESQUISA E DE DOCTRINAÇÃO E EDUCAÇÃO POLÍTICA			
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES			
PAGAMENTO DE MENSALIDADES, ANUIDADES E CONGÊNERES DEVIDOS A ORGANISMOS PARTIDÁRIOS INTERNACIONAIS QUE SE DESTINEM AO APOIO E À PESQUISA, AO ESTUDO E A DOCTRINAÇÃO POLÍTICA, AOS QUAIS SEJA O PARTIDO POLÍTICO REGULARMENTE FILIADO			
PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO RESTAURANTES E LANCHONETES			
MANUTENÇÃO DAS SEDES E SERVIÇOS DO PARTIDO			
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM OUTROS RECURSOS			
PESSOAL			
ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS			
DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS			
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS			
MATERIAL DE CONSUMO			
MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO			
SERVIÇOS E UTILIDADES			
TRIBUTOS			
DESPESAS GERAIS			
TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS			
PROPAGANDA DOCTRINÁRIA E POLÍTICA			
DESPESAS COM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FUNDAÇÃO DE PESQUISA OU DE DOCTRINAÇÃO E EDUCAÇÃO POLÍTICA			
DESPESAS COM ALISTAMENTO			
DESPESAS COM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONVENÇÕES			
DESPESAS COM FINS ELEITORAIS			
- Despesas de rádio e televisão			
- Despesas com instalação de comitês financeiros e de campanha			
- Despesas com comícios e militância de rua			
- Despesas com eventos promocionais			
- Pesquisas e testes pré-eleitorais			
- Propaganda e publicidade			
- Convenções eleitorais			

- Produção de audiovisuais			
- Outras despesas de campanha eleitoral			
ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS DE CAMPANHA			
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS COM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES			
OUTRAS DESPESAS ^(D)			
3. SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO (1. - 2.)			
Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/O AB n°	Contabilista/CR C n°
<p>(A) - Informar o saldo total da conta sintética do grupo das receitas</p> <p>(B) - Informar o saldo total da conta sintética do grupo das despesas</p> <p>(C) - Informe o saldo de obrigações à pagar vinculadas à natureza de despesa que deve guardar conformidade com os saldos da mesma natureza no demonstrativo de obrigações à pagar.</p> <p>(D) - O lançamento de valores nestas rubricas exige a especificação da receita ou da despesa</p>			

Fonte: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/modelos/contas-partidarias-modelos>

Anexo 8 – QUADRO DE DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS EFETUADOS PARA CAMPANHAS ELEITORAIS A CANDIDATOS

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS EFETUADAS PARA CAMPANHAS ELEITORAIS A CANDIDATOS, COMITÊS FINANCEIROS E DIRETÓRIOS PARTIDÁRIOS							
PARTIDO:							
ESFERA:							
CNPJ:							
EXERCÍCIO:							
CANDIDATO / DIRETÓRIO	CNPJ	UF/MUNICÍPIO	DATA	FUNDO PARTIDÁRIO	OUTROS RECURSOS		
				VALOR	Nome doador originário	CPF/CNPJ originário	VALOR
TOTAL							
Local e data:							
Nome e assinaturas:							
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº		Contabilista/CRC nº			

Fonte: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/modelos/contas-partidarias-modelos>

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CFC. **Contabilidade eleitoral, aspectos contábeis e jurídicos das prestações de contas das eleições de 2016**. Brasília, 2016.
- COELHO, Cláudio; LINS, Luiz. **Teoria Geral da Contabilidade**: abordagem contextual, histórica e gerencial. São Paulo: Atlas, 2010.
- FAVERO, Hamilton; LONARDONI, Mário; SOUZA, Clóvis; TAKAKURA, Massakazu. **Contabilidade: teoria e prática**. São Pulo: Atlas, 2011.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- Resolução N° 23.463, de 15 de dezembro de 2015. Tribunal Superior Eleitoral
- RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade geral fácil**. 9 ed., São Paulo, Saraiva, 2013.
- SÁ, Antonio Lopes. **Teoria da contabilidade**. 3 ed., São Paulo, Atlas, 2002.

6. OUTRAS REFERÊNCIAS

- <https://www20.opovo.com.br/app/opovo/politica/2016/08/24/noticiasjornalpolitica,3651778/consequencias-da-nao-prestacao-de-contas.shtml>
- <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas-partidarias/balanco-patrimonial-e-demonstracao-do-resultado-do-exercicio>
- <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2016/prestacao-de-contas/sistema-de-prestacao-de-contas-eleitorais-spce>